


IPREM
*Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP*
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020
Processo nº. 700.181/22 – IPREM
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇO.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, no edifício sede da Municipalidade, situado na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº. 277, 2º andar, Centro Cívico, compareceram as partes, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - IPREM**, pessoa jurídica de direito público autárquico municipal, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.544.655/0001-70, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor Superintendente, Sr. **PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA**, portador da CIRG nº 23.925.120-9 e do CPF nº 251.486.758-45 e de outro lado o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF 61.600.839/0001-55, denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Tabapuã, nº. 540, Itaim Bibi,, São Paulo/SP e com Unidade de Operações em Mogi das Cruzes, Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 1145 - Sala 412 - Jardim Armênia, Mogi das Cruzes - SP 08780-200, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0062-77, neste ato representada pela sua Gerente de Atendimento e Operações Grande São Paulo e Capital, Sra. **PATRÍCIA TESTAI PASCHOAL**, portador(a) do RG nº. 34.040.288-X e do CPF nº. 310.770.698-12, os quais resolvem, de comum acordo, diante da minuta aprovada e decisão no Processo Administrativo nº. 700.181/2022, de 01 de julho de 2022, aditar o Contrato nº. 04/2020, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento o reajuste de 9,92% do valor da taxa de administração a contar de 30 de dezembro de 2022, nos termos da cláusula 5ª do contrato originário e a prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
2.1. Do valor:

O valor estimado pela prestação dos serviços será R\$ 1.838,04 (mil oitocentos e trinta e oito reais, e quatro centavos) para o período de 12 meses, considerando 05 (cinco) estagiários, sendo que para o corrente exercício, o valor mensal, por estagiário, é de R\$ 30,63 (trinta reais e sessenta e três centavos), conforme tabela abaixo e, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 31.10.00.04.122.2002.2510.3.3.90.39.00.04.110.0000 No exercício vindouro, nova dotação será prevista para solução das despesas restantes do presente instrumento.

Item	Especificação dos Serviços	Valor da taxa de administração por estagiário
1	Estágio supervisionado de estudantes de ensino médio (regular), estágio supervisionado de estudantes de ensino profissional de nível médio (técnico) e superior (tecnólogo) e ensino superior (graduação).	R\$ 30,63 (trinta reais e sessenta e três centavos)
2	Valor mensal estimado (05 estagiários)	R\$ 153,17 (cento e cinquenta e três reais e dezessete centavos)
3	Valor estimado (12 meses)	R\$ 1.838,04 (mil oitocentos e trinta e oito reais, e quatro centavos)

2.2 Da Vigência Contratual:

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato originário por 12 (doze) meses a contar de 30 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8666/93.

Com as alterações que se veiculam através deste Termo Aditivo, ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitado apenas no anverso e assinado, ficando uma via com o **CONTRATANTE** e outra com a **CONTRATADA**, tudo na presença de três testemunhas, para que surta todos os efeitos legais. Eu Richard Carlos Castilhos, RGF 028, Auxiliar de Tesouraria, o lavrei.

Mogi das Cruzes, 13 de dezembro de 2022

IPREM

DocuSigned by:

Pedro Ivo Campos Barbosa

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA

Diretor Superintendente

DocuSigned by:

Patricia Testai Paschoal

PATRÍCIA TESTAI PASCHOAL

Gerente de Atendimento e Operações Grande
São Paulo e Capital

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:

Marcos Eiji Urakawa

MARCOS EIJI URAKAWA

RG nº. 41.077.363-3

CPF nº. 321.997.138-57

DocuSigned by:

Edson Shigueaki Takimoto

EDSON SHIGUEAKI TAKIMOTO

RG nº 48.996.527-1

CPF Nº 418.435.058-51

DocuSigned by:

Thalyta Tiarga

THALYTA MARESSA RODRIGUES TIARGA

RG nº 35.455.506-6

CPF Nº 423.543.508-64

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (FLS.01)

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MOGI DAS CRUZES - IPREM

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 04/2020

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS DE ESTUDANTES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

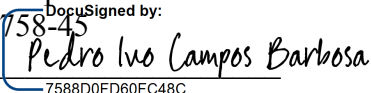
Mogi das Cruzes, 13 de dezembro de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA

Cargo: Diretor Superintendente

CPF: 251.486.758-45

Ass.: 
 7588D0FD60FC48C...

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (FLS.02)

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA

Cargo: Diretor Superintendente

CPF: 251.486.758-45

Ass.: 
DocuSigned by:
7588D0FD60FC48C...

Responsáveis que assinaram o contrato:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA

Cargo: Diretor Superintendente

CPF: 251.486.758-45

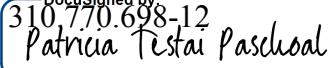
Ass.: 
DocuSigned by:
7588D0FD60FC48C...

Pela CONTRATADA:

Nome: PATRÍCIA TESTAI PASCHOAL

Cargo: Gerente de Atendimento e Operações Grande São Paulo e Capital

CPF: 310.770.698-12

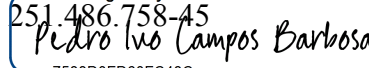
Ass.: 
DocuSigned by:
5714AFDD390A4FB...

Ordenador de despesas da contratante:

Nome: PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA

Cargo: Diretor Superintendente

CPF: 251.486.758-45

Ass.: 
DocuSigned by:
7588D0FD60FC48C...